



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.906, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.895 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.895 de 11 de junho de 2021, que tratava sobre a restrição de circulação noturna em todo Município de Lavras do Sul, no período compreendido entre 22h e 6h.

Art. 2º - Fica revogado o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.895 de 11/06/2021 que tratava da autorização excepcional de telentrega a Restaurantes, Bares, Lancherias e Trailers, das 22h até às 00h (meia noite).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

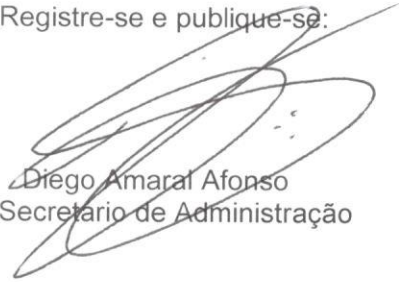
Lavras do Sul, 25 de junho de 2021.

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004

Assinado de forma digital por SAVIO
JOHNSTON PRESTES:48782858004
Dados: 2021.06.25 13:56:00 -03'00'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e publique-se:


Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração